AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2023

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, para que os mesmos prestem **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** acerca do motivo pelo qual, segundo denúncias, o Posto de Saúde do Banco da Vitória, além de estar em péssimo estado de conservação e com a estrutura completamente depreciada, encontra-se sem materiais básicos para consecução do trabalho, a exemplo de curativos; bem como esclarecimentos acerca do prazo para reforma, reposição dos insumos e serviços que se fizerem necessários.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Saúde, para que os mesmos prestem **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** acerca do motivo pelo qual, segundo denúncias, o Posto de Saúde do Banco da Vitória, além de estar em péssimo estado de conservação e com a estrutura completamente depreciada, encontra-se sem materiais básicos para

consecução do trabalho, a exemplo de curativos; bem como esclarecimentos acerca do prazo para reforma, reposição dos insumos e serviços que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

Conforme denúncia recebida, o Posto de Saúde do Banco da Vitória encontra-se completamente deteriorado, com as paredes descascadas, repletas de mofo, móveis enferrujados, portas e janelas apodrecendo, repleta de enfim, em verdadeiro estado de abandono, e atentado à saúde da população que frequenta o local.

É importante salientar que o estado em que se encontra o equipamento pode ocasionar diversos problemas de saúde tanto para os usuários do serviço, quanto para os funcionários que trabalham diariamente no local.

Cabe ressaltar também que, recebemos mais denúncias referente a dificuldade para marcação de exames, bem como sobre falta de insumos básicos, como curativos.

Destarte, o direito à saúde está gizado entre os direitos e garantias fundamentais do indivíduo, vaticinado no art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Vale frisar que a saúde é indissociável ao direito à vida, bem como à dignidade da pessoa humana.

Logo, compreendendo a importância da unidade para a população, bem como a proporção de recurso público que é designado para sua manutenção e funcionamento, requer a reforma do equipamento para melhor atender a população, com a maior brevidade e eficácia possível.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 11 de agosto de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador